



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Ipatinga

Seção de Assuntos Institucionais
Rua Maria Silva, 125 - Bairro Veneza - CEP 35164-261 - Ipatinga - MG
31997347688 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 845/2026

PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA MATRÍCULA EM DISCIPLINA ISOLADA NO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA OFERTADO PELO IFMG - CAMPUS IPATINGA - 2026/2

O DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA MINAS GERAIS CAMPUS IPATINGA, nomeado pela Portaria 6662, publicada no DOU de 19 de dezembro de 2025, Seção 2, pag. 21, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17. Retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho, seção 2, pág.22, torna público o **Edital de Seleção de candidatos para matrícula em disciplina isolada no Curso de Graduação em Engenharia Elétrica para o segundo semestre de 2026.**

1. Das disposições gerais

1.1. Em conformidade com o regulamento de ensino do IFMG, que estabelece as normas e procedimentos acadêmicos dos cursos técnicos e de graduação no âmbito da instituição, disciplina isolada é aquela que compõe o currículo dos cursos em regime de matrícula por componente curricular, a qual poderá ser cursada por estudante que já tenha concluído o Ensino Médio ou equivalente.

1.1.1. O estudante matriculado em disciplina isolada será denominado estudante especial.

1.1.2. A condição de estudante especial e as normas para matrícula em disciplina isolada não se limitam ao âmbito do campus, podendo ocorrer em mais de um campus do IFMG, inclusive simultaneamente.

1.2. O estudante selecionado poderá matricular-se, no máximo, em 2 (duas) disciplinas isoladas por semestre letivo, limitadas ao total de 4 (quatro) disciplinas no curso, devendo observar as exigências previstas no Projeto Pedagógico do Curso em que a(s) disciplina(s) é(são) cursada(s).

1.2.1. A concessão de nova inscrição em outro período letivo dependerá da conclusão com êxito da(s) disciplina(s) cursada(s) anteriormente.

1.3. O estudante especial estabelecerá vínculo com a instituição por meio da disciplina a ser cursada, e nunca com o curso ao qual a disciplina pertence.

1.3.1. A aprovação em disciplina isolada não será computada para fins de

integralização curricular no curso em que estiver sendo oferecida, salvo se o estudante especial se tornar aluno regular do IFMG e atender aos critérios de aproveitamento de disciplinas. Para tal, será emitida, ao estudante especial concluinte de disciplina isolada, uma declaração de estudos informando a disciplina cursada, o período, a carga horária e o aproveitamento.

2. Das inscrições

2.1. O(A) interessado(a) poderá requerer inscrição em disciplinas isoladas no prazo estabelecido no Anexo I deste edital para vagas em disciplinas ofertadas no segundo semestre letivo de 2026, considerando-se o motivo (justificativa) da solicitação de matrícula isolada, os critérios, documentação exigida, se for o caso, e quadro de disciplinas definido pela Coordenação do Curso, constante no item 3.1.

2.2. As inscrições deverão ser realizadas das **09:00 do dia 27/07/2026 (segunda-feira) às 23:59 do dia 31/07/2026 (sexta-feira)**, através formulário **on-line** <https://forms.gle/G49VV4etXNQ8g7t8A>, sendo válidas até as 23h59 (horário de Brasília) do último dia de inscrições.

2.3. Todas as informações prestadas no formulário de inscrição, bem como o acompanhamento dos resultados do processo são de responsabilidade do(a) interessado(a).

2.4. O IFMG Campus Ipatinga não se responsabiliza por erros do(a) candidato(a) no preenchimento do formulário de solicitação.

3. Das disciplinas, vagas, critérios de seleção de estudantes e da análise das solicitações

3.1. Para o semestre letivo 2026.2, as disciplinas ofertadas do curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica serão conforme quadro a seguir:

DISCIPLINAS	Nº DE VAGAS	CRITÉRIO DE SELEÇÃO
--------------------	--------------------	----------------------------

4º Período: - Instalações Elétricas; - Mecânica dos Sólidos; - Estatística e Probabilidade; - Ergonomia; 6º Período: - Máquinas Elétricas I; - Eletrônica de Potência; - Programação em Python e Introdução à Inteligência Artificial (Tópicos Especiais); - Materiais Elétricos; - Eletrônica Analógica II; - Sistemas Hidráulicos e Pneumáticos; 8º Período: - Máquinas Elétricas II; - Instalações Elétricas Industriais; 10º Período: - Inglês instrumental; - Manutenção Industrial; - Empreendedorismo; - Direito Contratual Aplicado na Engenharia (Tópicos Especiais); - Automação Industrial.	2 vagas para cada disciplina	Análise de currículo/entrevista Após encerramento do período de inscrições, o candidato receberá e-mail com agendamento e orientações das entrevistas.
---	-------------------------------------	--

3.2. A análise e seleção dos candidatos será realizada pela Coordenação de Curso e docentes responsáveis pelas disciplinas.

3.3. As ementas e bibliografias das disciplinas ofertadas estão disponíveis no PPC do curso, através do link: https://drive.google.com/file/d/1pITKZw4aJLhAEBOimkNmQ_xPQZWYfW8g/view, páginas 59 a 130.

4. Do resultado final e convocação para matrícula em disciplina(s) isolada(s)

4.1. O resultado será divulgado a **partir de 05/08/2026**, no endereço <https://www.ifmg.edu.br/ipatinga>

4.2. Após a divulgação do resultado preliminar, qualquer candidato/a poderá interpor recurso, no prazo máximo de 1 dia útil (conforme cronograma disponível no Anexo I), apresentando as justificativas cabíveis.

4.3. O recurso deverá ser encaminhado por meio do e-mail registro.ipatinga@ifmg.edu.br.

4.4. O recurso deverá ter a identificação do/a candidato/a, o curso pretendido e sua fundamentação, podendo ser anexados arquivos a critério do/a candidato/a, para justificá-lo.

4.5. Serão rejeitados os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, aqueles que derem entrada fora do prazo estabelecido no item 4.2 ou não contendo as informações previstas no item 4.4 deste edital.

4.6. As matrículas em disciplinas isoladas serão realizadas, exclusivamente, através do email registro.ipatinga@ifmg.edu.br, no dia **07/08/2026**.

4.7. O candidato classificado deverá apresentar os seguintes documentos para

efetuar a matrícula na disciplina isolada:

- a) Preenchimento dados pessoais no SUAP, conforme orientações registro acadêmico;
- b) Foto de rosto recente com fundo branco;
- c) CPF próprio;
- d) Carteira de Identidade (RG) ou Carteira de Identificação Nacional (CIN), preferencialmente, ou Carteira de trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira profissional ou Passaporte. Em qualquer caso, é obrigatória a apresentação de um documento oficial com foto e que contenha os dados do RG (número, órgão expedidor, unidade da federação);
- e) Certidão de nascimento ou casamento;
- f) Caso seja maior de 18 anos, apresentar também o título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- g) Certificado militar para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos;
- h) Certificado e Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio em que conste todas as séries cursadas e as respectivas escolas, **sem qualquer pendência**;
- i) Declaração de conclusão do Ensino Médio **sem pendências**, caso não tenha os documentos solicitados no item “h”. Neste caso, no prazo máximo de trinta dias, o candidato deverá anexar o Histórico Escolar;
- j) Autorização para reprodução e divulgação de imagem e voz (Anexo II, no caso de candidatos menores de 18 anos, ou Anexo III, no caso de candidatos maiores de 18 anos);
- k) Documento de identidade do responsável legal, no caso de menores de 18 anos. Caso a matrícula seja solicitada por um procurador, este deverá anexar uma procuração específica para este fim, bem como um documento pessoal com foto.

4.8. O candidato convocado para matrícula que não enviar a documentação prevista no item 4.7 dentro dos prazos estabelecidos pela convocação para matricular-se em disciplina(s) isolada(s) perderá o direito à vaga na disciplina no semestre letivo em vigência.

4.9. Não haverá convocação individual de candidato para matrícula (por telefone, carta, telegrama, mensagem eletrônica, mensagem de celular ou outra forma).

5. Do início das atividades

5.1. As aulas acontecerão no Instituto Federal de Minas Gerais campus Ipatinga, conforme Calendário Acadêmico 2026 disponível em <https://www.ifmg.edu.br/ipatinga/ensino-1/calendario-academico-ipatinga> e horário de aulas disponíveis no link <https://www.ifmg.edu.br/ipatinga/ensino-1/horarios-de-aulas>, previsto para início a partir de 03/08/2026.

5.2. Os estudantes especiais selecionados só poderão iniciar as atividades após realização de matrícula.

6. Das disposições finais

6.1. A inscrição implica na aceitação de todas as condições deste edital.

6.2. O processo seletivo poderá ser suspenso, revogado ou anulado, no todo ou em

parte, a qualquer tempo, por decisão do IFMG, sem direito a indenização.

6.3. Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, os editais complementares ou os avisos oficiais que vierem a ser publicados, pela Diretoria de Ensino.

6.4. Na hipótese de serem alteradas quaisquer disposições aqui estabelecidas, serão expedidos editais retificadores, os quais passarão a constituir parte integrante deste Edital.

6.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino e Coordenação de Curso envolvida.

ANEXO I

EDITAL MATRÍCULA EM DISCIPLINAS ISOLADAS

2º SEMESTRE 2026

QUADRO RESUMO - AÇÕES E PRAZOS

AÇÕES	PRAZOS	RESPONSÁVEL
Período de inscrições para a(s) disciplina(s)	27/07/2026 a 31/07/2026	Candidatos
Análise e classificação dos candidatos	03/08/2026 e 04/08/2026	DE/Coordenação de Curso e Docente responsável por cada disciplina
Resultado preliminar	05/08/2026	Direção Geral/DE
Interposição de recurso ao resultado preliminar	06/08/2026	Candidatos
Publicação dos resultados e convocação para matrícula	07/08/2026	Direção Geral/DE
Matrícula dos candidatos aprovados	07/08/2026	DE/Candidatos aprovados

ANEXO II

AUTORIZAÇÃO PARA REPRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE IMAGEM E VOZ PARA CANDIDATOS MENORES DE 18 ANOS

Pelo presente instrumento particular, eu _____, de nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente na _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, estado _____, autorizo o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais a reproduzir, veicular e divulgar gratuitamente a imagem e voz de _____,

portador da Carteira de Identidade nº _____, do qual sou responsável legal, por prazo indeterminado, de forma irrevogável, compreendendo a veiculação, fixação e reprodução da imagem e voz do Licenciante pela televisão, Internet, DVD, material impresso e quaisquer outros meios de comunicação existentes ou que venham a ser criados, passíveis de veicular, transmitir e retransmitir a imagem e/ou áudio.

_____, ____/____/____

Local e data

Assinatura do(a) candidato(a)

Assinatura do responsável legal

ANEXO III

AUTORIZAÇÃO PARA REPRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE IMAGEM E VOZ PARA CANDIDATOS MAIORES DE 18 ANOS

Pelo presente instrumento particular, eu _____, de nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente na _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, estado _____, autorizo o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais a reproduzir, veicular e divulgar gratuitamente a minha imagem e voz, por prazo indeterminado, de forma irrevogável, compreendendo a veiculação, fixação e reprodução da imagem e voz do Licenciante pela televisão, Internet, DVD, material impresso e quaisquer outros meios de comunicação existentes ou que venham a ser criados, passíveis de veicular, transmitir e retransmitir a imagem e/ou áudio.

_____, ____/____/_____
Local e Data

Assinatura do(a) candidato(a)

Ipatinga, 22 de julho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Martins Ribeiro, Diretor(a) Geral - Campus Ipatinga**, em 22/07/2026, às 14:28, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2817037** e o código CRC **8540155E**.

23717.000486/2026-52

2817037v1